



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE - PPGSBIO
EDITAL Nº 001/2024 – PPGSBio/Pós-Doc**

A Comissão de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade (PPGSBio) para o ano letivo de 2024, nomeada por meio da Portaria Nº 002/2024-PPGSBio de 10 de janeiro de 2024, em cumprimento as resoluções: Nº 010/2016-CEPE, de 31 de maio de 2016, Nº 028/2020/CEPE e a Nº 025/2020-CUNI/UFRR, que estabelecem as regras para o Processo de Seleção, torna público o presente edital para seleção de um (01) bolsista de Pós-doutorado no País, a partir desta data.

1. DA VALIDADE

O presente edital, referente a seleção de um (01) bolsista de Pós-doutorado no País, terá validade para ingresso em 2024, até o limite das vagas aqui fixadas para o Programa.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção será composta por três docentes do PPGSBio;

2.2. Durante a execução deste edital, a Comissão de Seleção poderá designar professores do quadro docente do PPGSBio ou de outros Programas de Pós-graduação da UFRR, por meio de Portaria, para avaliação das etapas do processo seletivo;

2.3. Após o período de inscrição, estará impedido de atuar neste processo seletivo os membros participantes dessa comissão que:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) Tenham amizade íntima ou inimizade notória com algum dos inscritos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

2.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à coordenação, abstendo-se de atuar;

2.5. A omissão dos itens 2.3 e 2.4 pelos membros da comissão de seleção constitui falta grave para efeitos disciplinares.



3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A criação deste edital motiva-se em:

- a) Apoiar a formação qualificada profissional para o desenvolvimento de pesquisas na grande área “Interdisciplinar” e na área básica “Saúde e Biológicas (90194000)” da CAPES;
- b) Apoiar projeto de pesquisa voltado ao fortalecimento do PPGSBio, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificado;
- c) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social do estado;
- e) Ampliar o conhecimento e a produção acadêmico-científica.

4. DA VAGA E DO RECURSO

4.1. Será disponibilizada uma (01) vaga;

4.2. Os(as) candidatos(as) devem residir em Boa Vista, Roraima, no período do Pós-doutoramento;

4.3. A bolsa será paga pelo “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados III” em função da aprovação do EDITAL Nº 38/2022 que possui como proponente o dirigente máximo de FAP vinculada ao Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP);

4.4. O valor da bolsa de Pós-Doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPQ) nº 01, de 28 de março de 2013;

4.5. A duração da bolsa é de 12 (doze) meses;

4.6. É possível a renovação de bolsas de pós-doutorado por mais 12 (doze) meses, observados os requisitos de conveniência e oportunidade do Edital 38/2022 da CAPES;

4.7. A bolsa será no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios (SCBA) pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) da UFRR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital no período estabelecido no cronograma deste edital;

5.2. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção do PPGSBio que julgará e responderá à impugnação conforme cronograma do presente Edital;

5.3. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente: a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso, conforme modelo em anexo (ANEXO I).

5.4. O pedido de impugnação deverá ser destinado à Comissão de Seleção do PPGSBio e encaminhado pelo link <https://forms.gle/7q4De5KCMrUMbvkf9>;

5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) interessado(a) que não o fizer de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



acordo com o estabelecido nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4.

6. PERFIL DA VAGA

6.1. O (A) candidato(a) deverá Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

6.2. Possuir título de doutor em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção do PPGSBio;

6.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) e registro Orcid (<https://orcid.org>);

6.4. Caso não haja o preenchimento de vagas por candidato/a sem vínculo empregatício, será permitido o acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, considerando a Instrução Normativa PRPPG/UFRR Nº 04/2023;

6.5. Os/as candidatos/as com vínculo devem atender os sub itens 6.1 e 6.2 e se enquadrar em uma das condições abaixo:

- a) Não se encontrar aposentado/a ou em situação equiparada;
- b) Professores/as e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
- c) Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- d) Profissionais que atuam em serviços privados que tem correlação a área básica “Saúde e Biológicas (90194000)” da CAPES;
- e) Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos/as a bolsa;
- f) Profissionais que possuam, comprovadamente, menor carga-horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de se dedicar ao pós- doutoramento;
- g) Não ser docente permanente do PPGSBio.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada exclusivamente por via eletrônica pelo portal Sigaa da UFRR: https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S;

7.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via;

7.3. Devido a implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema “SOU.GOV”, para ter acesso ao módulo Processos Seletivos - STRICTO SENSU do SIGAA por meio do endereço indicado acima, será necessário ingressar com login e senha do sistema “SOU.GOV”;

7.4. No caso de cidadão estrangeiro, deve efetuar seu cadastro pelo link existente na página



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



(“ainda não possuo cadastro”) ou fazê-lo diretamente no link abaixo:
https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto

7.5. O(A) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, no local indicado no sistema de submissão - SIGAA UFRR:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato(a)s estrangeiro(a)s, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, e visto válido nas categorias para estudo ou trabalho no Brasil;
- b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- c) Currículo Lattes, período dos últimos 5 (cinco) anos: 2019-2023 com documentos comprobatórios das produções;
- d) Diploma de Graduação e no caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Embaixada Brasileira no País onde foi obtido (com exceção dos países contemplados pelo Decreto nº8.660 de 29 de janeiro de 2016, que elimina a exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros);
- e) Diploma ou certificado de doutorado, ou documento certificando o encerramento adequado de todas as atividades necessárias para diplomação;
- f) Plano de Trabalho para o período de Pós-doutoramento (itens necessários descritos no Anexo II).
- g) Duas cartas de referência, sendo uma, obrigatoriamente, relacionada ao período de doutoramento (p. ex., escrita pelo(a) orientador(a), coorientador(a), coordenador(a) ou vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em que o doutorado foi desenvolvido).

7.6. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob risco de desclassificação sumária do processo seletivo.

7.7. O(A) candidato(a) é responsável pela submissão de documentos completos, legíveis, e em posição correta, sempre no formato PDF e digitalizados, quando cabível. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados, ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato(a) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos antes de enviá-los eletronicamente.

7.8. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por candidato(a).

7.9. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no presente Edital.

7.10. Não serão aceitas anexação de documentos que faltaram no processo de inscrição na interposição de recurso.

7.11. O PPGSBio não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos



de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso, sugere-se a realização da inscrição com a devida antecedência.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo será realizado em três etapas, a saber:

8.2. Avaliação do Plano de Trabalho.

- a) Consistirá em análise e pontuação do Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a);
- b) Os critérios de avaliação estão explicitados no item 9 do presente Edital.

8.3. Defesa oral do Plano de Trabalho

- a) A data, o horário e o local serão publicados no site do PPGSBio (<https://antigo.ufrr.br/ppgsbio/>);
- b) A defesa presencial com a comissão de seleção terá duração de 20 minutos;
- c) A defesa oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por membros da Comissão de Seleção do PPGSBio do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a).
- d) Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 9 do presente Edital.
- e) A ordem para realização da entrevista obedecerá a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).

8.4. Avaliação de currículo.

- a) Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a).
- b) Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 9 do presente Edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Avaliação do Plano de Trabalho.

- a) Etapa eliminatória e pontuação máxima de 50,0 (cinquenta pontos);
- b) O Plano de Trabalho será avaliado quanto à sua originalidade (25 pontos), Exequibilidade (10 pontos), Aderência à área básica “Saúde e Biológicas (90194000)” da CAPES (5 pontos), Produção Textual adequada à língua vernácula (5 pontos), contextualização da pesquisa ao estado de Roraima (5 pontos).
- c) Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual aos candidatos(as), conforme critérios de pontuação acima.
- d) A nota do(a) candidato(a) nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.



9.2. Defesa oral presencial do Plano de Trabalho .

- a) Etapa eliminatória e pontuação máxima de 30,0 (trinta pontos);
- b) A defesa terá duração máxima de 35 minutos, 20 para apresentação e até 15 minutos para arguição;
- c) O (a) candidata(o) será arguida(o) quanto aos conhecimentos específicos na área básica (10 pontos); capacidade de sustentação dos argumentos científicos da pesquisa proposta (10 pontos), didática (05 pontos) e qualidade do slides (05 pontos);
- d) Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual aos candidatos(as), conforme critérios de pontuação acima.
- d) A nota do(a) candidato(a) nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

9.3. Avaliação de currículo.

- a) Etapa classificatória, que consta da análise do currículo Lattes e as comprovações.
- b) O formulário (ANEXO III) deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e submetido, no momento da inscrição, para avaliação pela Comissão de Seleção.
- c) Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item da avaliação.
- d) A Comissão de Seleção não remanejará pontos dentro do formulário, mas somente pode conferir se a pontuação foi atribuída corretamente, conforme o item apontado pelo(a) candidato(a).
- e) A pontuação máxima desta etapa é de 20,0 (vinte pontos).
- f) O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuída 20,0 (vinte) pontos e, aos outros candidatos(as), notas proporcionais a essa pontuação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. A nota final será a soma dos pontos obtidos nas três etapas.
- 10.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta pontos), considerando todas as avaliações previstas no item 9 do presente Edital.
- 10.3. A classificação dos(as) aprovados(as) será pela ordem decrescente.
- 10.4. Será selecionado(a) aquele(a) candidato(a) que alcançar maior nota dentre os(as) aprovados(as).
- 10.5. Caso ocorram desistências ou desclassificações de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar a vaga remanescente outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



respeitada a ordem de classificação.

10.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na defesa;
- b) maior pontuação na avaliação de currículo;
- c) candidato(a) com maior idade.

11. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
01/02/2024	Divulgação do Edital
02/02/2024 a 03/02/2024	Impugnação ao Edital
5/02/2024	Resultado da Impugnação ao Edital
06/02/2024 a 02/03/2024	Período de inscrição
04/03/2024	Homologação das inscrições
05/03/2024 a 06/03/2024	Recurso a homologação
07/03/2024	Resultado do Recurso a Homologação e Resultado do Plano de Trabalho e análise curricular
08/03/2024 a 09/03/2024	Recurso ao Resultado do Plano de trabalho e análise curricular
11/03/2024	Resultado do Recurso ao Resultado do Plano de Trabalho e análise curricular
12/03/2024	Realização da Defesa Oral do Plano de Trabalho
13/03/2024	Resultado da Defesa Oral do Plano de Trabalho
14/03/2024 a 15/03/2024	Recurso ao Resultado da Defesa Oral do Plano de Trabalho
18/03/2024	Resultado do Recurso a Defesa Oral do Plano de Trabalho e Divulgação do Resultado Preliminar
19/03/2024 a 20/03/2024	Recurso ao Resultado Preliminar
21/03/2024	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar e Resultado Final do Processo Seletivo

10.7. Os resultados serão divulgados na página (sítio) do Programa <https://antigo.ufr.br/ppgsbio/>.

11. DOS RECURSOS

11.1 Requerimentos de recurso ao edital devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma do presente Edital;

11.2. O pedido deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso (ANEXO I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



11.3. As solicitações de recursos aos resultados do Edital, durante o processo seletivo, devem ser on line, pelo link: <https://forms.gle/7q4De5KCMrUMbvkf9>;

11.4. Os pedidos de recursos à seleção devem ser dirigidos à Comissão de Seleção e devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

12.1 A bolsa será implementada após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes. Eventuais atrasos não estão sob controle do PPGSBio, dado que as bolsas são administradas por instâncias superiores da universidade.

12.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não assinar ao Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo de 30 dias será considerado desistente.

12.3 A cota de bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada a critério do programa.

12.4 O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sujeito a ajustes da Capes.

12.5 A(o) candidata(o) contemplado(a) neste edital deverá apresentar relatório ao completar seis meses (parcial) e onze (final) meses do início das atividades, ou quando solicitado pela coordenação do Programa. O não-cumprimento acarretará no cancelamento imediato da bolsa.

12.6 Do cancelamento da concessão, caberá recurso.

13. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

13.1. A(o) bolsista de Pós-doutorado deve realizar as seguintes atividades:

- a) Realizar atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Plano de Trabalho proposto;
- b) Colaborar ativamente em atividades de ensino de Pós-graduação associadas a(o) supervisor(a) e/ou outros(as) orientadores(as) do Programa;
- c) Participar de bancas de qualificação e/ou defesa de dissertações/teses do Programa;
- d) Participar ativamente das atividades do grupo de pesquisa da/o supervisor/a;
- e) Participar de eventos, apresentar trabalhos relacionados ao Projeto de Pesquisa;
- f) Distribuir as atividades por 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, em horário diurno;
- g) Produzir e submeter pelo menos 1 (um) artigo/ano para periódico científico indexado com Qualis A na área Interdisciplinar, com citação do PPGSBio e PDPG/CAPES.

13. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Não ter sua inscrição homologada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



- b) Prestar declarações falsas, apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção, ou recusar-se a apresentar os documentos originais se solicitado;
- c) Não se submeter à defesa;
- d) Não enviar o currículo e os documentos comprobatórios no período estipulado no cronograma deste edital;
- e) Obter nota inferior a 70 (setenta pontos) na nota final;
- f) Não apresentar documentos condizentes com as exigências deste Edital, em quaisquer das etapas do processo de seleção;
- g) Não se submeter a qualquer etapa do processo seletivo;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição da(a) do candidata(o) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 14.2. Todas as produções bibliográficas e técnicas provenientes das atividades realizadas no período do Pós-doutorado deverão fazer menção ao Programa de Pós- graduação em Saúde e Biodiversidade – PPGSBio;
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde e Biodiversidade, e pela Pró- reitoria de Pesquisa e Pós- graduação, da UFRR, conforme as suas competências

Boa Vista, 01 de fevereiro de 2024.



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____,
venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE**



**ANEXO II
DO PLANO DE TRABALHO**

O formato do Plano de Trabalho e número de itens é de responsabilidade do(a) candidato(a), contudo deverá conter:

1. Título;
2. Resumo;
3. Introdução breve e justificativa do Projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida;
4. Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que contemplem os itens:
 - a) Pesquisa;
 - b) Ensino;
 - c) Extensão;
 - d) Atividades de orientação;
 - e) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 12 meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	PONTOS	QUANT.	TOTAL DE PONTOS	Indicação do n° do item no Currículo Lattes
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR (máx. 02)	10			
Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR (máx.02)	8			
Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR– que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Coordenação de projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	5			
Participação em projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	3			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> na UFRR conforme Coleta CAPES	5			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> ligado à UFRR conforme Coleta CAPES (minter e/ou dinter)	3			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos externos à UFRR (máx.02)	10			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos externo à UFRR - que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos internos à UFRR (máx.02)	8			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos interno à UFRR - que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Bolsista de produtividade (durante a vigência do ciclo 2022-2023)	10			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Função de Direção, Coordenação de núcleo de pesquisa e chefia	5			
Função de Direção de Unidades Acadêmicas, Coordenação de curso de graduação, coordenação de extensão e coordenação de programa institucional, coordenação de Ensino Básico Técnico e Tecnológico – EBTT	8			
Coordenador de Pós-graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica	5			
Participação de Comitês e Conselhos vinculados à PRPPG	5			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



Participação de Comitês e Conselhos Institucionais e Interinstitucionais	2			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
a) artigos científicos publicados*				
Artigo completo em periódico Qualis A1	80			
Artigo completo em periódico Qualis A2	60			
Artigo completo em periódico Qualis A3	40			
Artigo completo em periódico Qualis A4	30			
Artigo completo em periódico Qualis B1 (máx. 03)	20			
Artigo completo em periódico Qualis B2 (máx. 03)	15			
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 03)	10			
Artigo completo em periódico Qualis B4 a C (máx. 03)	5			
b) livros e capítulos de livros				
Autoria de livro especializado (edição internacional)	60			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	40			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	30			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	20			
Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	15			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	12			
c) trabalhos em eventos				
Trabalho completo/resumo publicado em anais de evento científico indexado com Qualis	15			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	10			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	5			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local	3			
Resumo simples publicado em anais de evento científico (máx. 10)	1			
Avaliador <i>Ad hoc</i> de trabalhos de eventos científicos	4			
Parecerista de trabalhos durante eventos científicos	4			
d) demais tipos de produção bibliográfica				
Prefácio e posfácio de livro especializado	2			
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
Revisão de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10			
Tradução de artigo (edição nacional ou internacional)	10			
Revisão de artigo (edição nacional ou internacional)	10			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



Produção de resenha científica (edição nacional ou internacional)	5			
Editoração de revistas científicas (nacional e internacional)	10			
PRODUÇÃO TÉCNICA				
a) trabalhos técnicos				
Produção de trabalho: carta, mapa ou similares	5			
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica)	10			
Manutenção e ou restauro de obra artística e ou didática devidamente certificada	8			
Pareceres técnicos e laudos periciais	10			
Elaboração de projetos técnicos registrados em conselho profissional competente	20			
b) Organização e produção de eventos				
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	20			
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	15			
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	5			
c) Revisão, produção e minicursos				
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional	30			
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional	15			
Revisor <i>Ad hoc</i> credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	10			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	5			
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais registrada	5			
Minicursos (carga horária mínima 12 horas)	5			
d) Registro de patente				
Processo ou técnica	80			
Produto tecnologico	80			
Produto de design	80			
Software	80			
Solicitação de registro	20			
e) trabalho artístico cultural				
Apresentação artística (em teatro/TV/rádio) e obra de arte visual (ator, cantor, etc.)	10			
Apresentação científica em rádio, TV, jornal ou documentário	5			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



Arranjo musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			
Composição musical (gravado ou publicado em meio especializado)	10			
Sonoplastia/Cenário/figurino/iluminação	5			
Direção de espetáculos/Curadoria de exposições	15			
Exposição de arte visual individual	10			
Participação em exposição de arte visual coletiva	3			
f) orientações concluídas				
Tese de doutorado (orientador)	25			
Tese de doutorado (co-orientador)	15			
Dissertação de mestrado (orientador)	15			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	10			
Monografia de especialização	10			
Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	10			
Iniciação científica e Inovação Tecnológica	10			
Monitoria/PET/PIBID/Residência Pedagógica (máx. 03/ano)	5			
Estágio obrigatório	0,5			
g) orientações em andamento				
Tese de doutorado (orientador)	15			
Tese de doutorado (co-orientador)	10			
Dissertação de mestrado (orientador)	10			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	5			
Monografia de especialização e ou TCC	4			
Iniciação Científica, PIBID, Monitoria, PIBITI, Residência Pedagógica e PET (máx. 03/ano)	3			
Estágio obrigatório	0,2			
DEMAIS ATIVIDADES				
Participação em banca de defesa de tese	10			
Participação em banca de qualificação de tese	5			
Participação em banca de defesa de dissertação	8			
Participação em banca de qualificação de dissertação	4			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/TCC	3			
Avaliação de relatório de estágio obrigatório com participação em comissão	3			
Participação em relatório de estágio obrigatório	0,2			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	5			
PONTUAÇÃO TOTAL				

A atividade/produção não poderá ser pontuada em mais de um item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E BIODIVERSIDADE



Favor inserir a produção dos últimos cinco anos (2019-2023)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Pesquisador (a)